



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS DIRETORIA E CONVÊNIOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 71/2013

CONCORRÊNCIA Nº 02/2013
PROCESSO Nº 23343.000959/2013-92
CONTRATO Nº 71/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 71/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA. – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Pró-Tempore, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 464 de 27 de maio de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Construtora Base Forte Ltda. - EPP, com sede em Pouso Alegre MG, na Rua Maria Peres Rezende, nº 120, CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.342.765/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Burza Maia, portador CPF nº 623.601.836-72 e Identidade RG: M4667355, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.000959/2013-92, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer 7,7393% (sete vírgula sete, três, nove e três por cento) sobre R\$535.861,75 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) que é o valor original do contrato.
2. Os acréscimos sofridos por este contrato acumula, com este termo aditivo, o índice de 15,008 (quinze vírgula zero, zero e oito por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 1.1 O valor deste Termo Aditivo é de R\$41.472,48 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- 1.2 O contrato passa a valer, com este termo aditivo, o valor global estimado de R\$616.284,61 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6110
Diretoria de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS DIRETORIA E CONVÊNIOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS



CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 062612, PI F20RGP41ROP, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91.

CLAUSULA QUARTA – DOS SEGUROS E DA GARANTIA

1.1 Em cumprimento da cláusula Sétima do contrato original, a CONTRATADA deverá atualizar o valor de cobertura da apólice de seguro de acordo com o novo valor e vigência do Contrato.

1.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da apólice de garantia de acordo com o novo valor e vigência do Contrato.

Parágrafo único: as novas apólices deverão ser apresentadas e entregues à contratante no prazo máximo de 10 dias contados da data de assinatura deste termo.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2014.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS
DOI nº 154/2014 - Seção 2 - Pág. 2
Decreto nº 17 de agosto de 2014

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini

Reitor Pró-Tempore



Sérgio Burza Maia

CONTRATADA
Sérgio Burza Maia

Testemunhas:

Luiz Ricardo de Fodesta

Nome: *Luiz Ricardo de Fodesta*
CPF: *536.684.646-34*

Nome: *JOSCIANA B.O. BURZA MAIA*
CPF: *000.246.806-99*

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.288/0001-76 - Tel: (51) 3423-2888
Rua Adolfo Olimo, nº 156 - Centro, Pouso Alegre, MG - CEP: 37550-000

Reconhecido por Autenticidade (as firmas) abaixo:
SÉRGIO BURZA MAIA
Pouso Alegre, 11/12/2014, 15:20:02 13590
Em testemunho da verdade.
MARINA ANGÉLICA MESQUITA CARRARO
TÉL: 341,21 EMOI 4443,40 TOLEI 2125,11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA - GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 71/2013

Referência: Concorrência nº 02/2013.
Processo nº: 23343.000959/2013-92

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA EPP, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MAPA, NO NOVO PRÉDIO DA REITORIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração onde se lê: REITOR PRO – TEMPORE, SÉRGIO PEDINI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 464 de 27 de maio de 2014; Leia – se: REITOR MARCELO BREGAGNOLI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Pouso Alegre, 24 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE:

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais